



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 003642.2017	Recurso 00104	Tipo do Empenho Global	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	---------------------------	-------------------------------

Órgão 07 SEC. M. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER
 Unidade 01 Educacao
 Dotação 12.365.0007.2.012.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390302000 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
 Fonte de Recursos 00104 25% sobre demais impostos vinculados a e

Credor 03866 A CATARINA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME
 Endereço AV BRASIL S/N ZONA I
 CNPJ/CPF 26.343.421/0001-09 Fone Cidade UMUARAMA

Licitação Dispensa por Lim	Número 23	Solicitação 75	Contrato	Emissão 06.07.17	Vencimento 05.08.17
-------------------------------	--------------	-------------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 30.000,00	Saldo Anterior 8.038,20	Valor do Empenho 3.640,50	Saldo Atual 4.397,70
---------------------------	----------------------------	------------------------------	-------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAI DE CAMA, MESA E BANHO PARA OS CEMEIS DO MUNICIPIO, CONFORME DISPENSA 23/2017, CONTRATO 75/2017.	3.640,50	3.640,50

LIQUIDADO

Banco Credor VALOR LIQUIDO 3.640,50

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Açam-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: <u><i>MS</i></u> nome: _____ Data: ___/___/___ Maria Sonia Celini cargo: _____ Sec. Mun. de Educacao e Cultura CPF 655.768.709-30	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data <u>06/07/17</u> <u><i>MS</i></u> Ordenador da Despesa Maria Sonia Celini Port. 006/2013 Sec. Mun. de Educacao e Cultura CPF 655.768.709-30	Encarregado do Serviço <u><i>Juliano Lombardi de Oliveira</i></u> CONTADOR(A) CPF 655.768.709-30
---	--	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (tres mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ___/___/___ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ___/___/___



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Solicitação n. 40/2017

Modalidade: Dispensa licitação

Trata-se de consulta oriunda do Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, em que requer avaliação, a respeito da Dispensa de Licitação para aquisição de materiais para utilização nos CEMEI's Menino Jesus e Recanto Feliz.

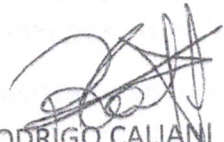
Constata-se pelos autos, que o valor para aquisição de materiais para utilização nos CEMEI's Menino Jesus e Recanto Feliz, não excede o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo dispensável a licitação em razão do pequeno valor, respectivo a importância de R\$3.640,50 (três mil seiscentos e quarenta reais, cinquenta centavos), logo, a dispensa de licitação poderá ocorrer em razão do valor.

Por conseguinte, vislumbra-se que a Dispensa da Licitação, neste caso, atende aos ditames da legislação vigente, conforme as normas constitucionais e princípios da Administração Pública como a legalidade, finalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

ANTE O EXPOSTO, no presente caso opino pela possibilidade da contratação direta pela forma de dispensa de licitação para aquisição de materiais para utilização nos CEMEI's Menino Jesus e Recanto Feliz, eis que verificada a legalidade e regularidade do procedimento, com supedâneo no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por consequência, **OPINO** que a dispensa licitatória pode ser adotada.

É o Parecer.

Pérola/PR, 03 de julho de 2017.


RODRIGO CALIANI
OAB/PR 34.414